



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 109/2014.

Versa sobre impedimento a Vereadora Michelle Bianchini Biscácio de participação na votação do Projeto de Decreto Legislativo 002/2013, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo na Administração Financeira do Município de Macuco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte Resolução:

Considerando, a incompatibilidade existente entre o ato da votação pela Vereadora desta casa, analisados com os princípios constitucionais, norteadores da administração pública;

Considerando, que é dever do Chefe do Poder Executivo diligenciar na formação do ato administrativo no sentido de evitar que seja maculado de vício;

Considerando, que a Resolução é o instrumento administrativo normativo apropriado para sanar tal irregularidade;

Considerando, os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica e Comissão de Constituição Justiça e Redação desta Casa de Leis que concluem pelo impedimento da citada edil, por entender diretamente interessada no feito;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a edilidade, em sessão plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Declarar impedida a Vereadora Michelle Bianchini Biscácio de participar da votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº002/2013, referente a prestação de contas da Administração Financeira do Município de Macuco, exercício 2012, processo TCE/RJ 210-983-3/13, tendo como interessado o Sr. Rogério Bianchini.

Art.2º - Será contada a vereadora impedida para efeito de quorum.

Art. 3º -**Esta Resolução entra em vigor imediatamente após a sua votação, caso seja aprovada e caso tenha anuência da Vereadora Michelle Bianchini Biscácio, revogando as disposições em contrário.**

Parágrafo Único – Não havendo anuência da referida edil esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 26 de agosto de 2014.

Frank Monteiro Lengruber
Presidente